Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/24

INSERE § 10 AO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 37, DE 4 DE AGOSTO DE 2.011 QUE " DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE BIRIGUI.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1°. Fica inserido § 10 ao artigo 3º da Lei Complementar n° 37, de 4 de agosto de 2011 que "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE BIRIGUI".

"Art. 3º ....

§ 10. Não será permitido a aprovação de loteamento que lance o seu esgoto, mesmo que tratado, a montante dos locais da captação de água no Município de Birigui.

ART. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 04 de junho de 2.024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS ANTONIO SANTOS,
VEREADOR.

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

BENEDITO DAFÉ G. FILHO
VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WAGNER DAUBERTO MASTELARO
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1889/2024
Data: 04/06/2024 - Horário: 16:48
Legislativo - PLC 7/2024

Justificativa

O presente projeto tem o objetivo de proteger os locais de captação de água para o consumo de nossa população, evitando que os esgotos venham a contaminar diretamente os nossos mananciais.

Proteger os mananciais de água nunca foi tão importante para a manutenção da vida dos ecossistemas terrestres. Além das chuvas, o volume dos reservatórios que abastecem as cidades e as regiões rurais se originam dessas fontes.

Por isso, só há a possibilidade de assegurar um desenvolvimento estável com a recuperação e a conservação da qualidade da água disponível. Logo, a responsabilidade pelo uso consciente desse recurso e pela proteção dos mananciais é um dever de toda a sociedade.

Nesse sentido, buscar alternativas para recuperar os recursos hídricos e preservá-los é essencial à continuidade da vida na Terra.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 04 de junho de 2.024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS ANTONIO SANTOS,
VEREADOR.

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

BENEDITO DAFÉ G. FILHO
VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WAGNER DAUBERTO MASTELARO
VEREADOR